



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 142/2017

### “Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JORGE XAVIER** protocolou requerimento solicitando 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao decênio de 01/06/1997 a 01/06/2007.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI, Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova- MG ao Servidor **JORGE XAVIER** a partir de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Capela Nova-MG, 31 de Julho de 2017.

Rua Lopes de Assis, 9

Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - MG

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Adelmo de Rezende Moreira  
Prefeito Municipal